**TERMO DE REFERÊNCIA**

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

# Definição do Objeto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | | | |
| ( ) Aquisição de Bens | (x) Obra(s) de Engenharia | ( ) Locação de Bens | ( ) Concessão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços de Engenharia | ( ) Alienação de Bens | ( ) Permissão de Bens |
| ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra | | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associados | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo(s) de Objeto(s)** | | | |
| ( ) Bem(ns) Comum(ns) | ( ) Bem(ns) Especiais | ( ) Serviço(s) Comum(ns) | ( ) Serviço(s) Especial(is) |
| (x) Obra(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Obra(s) Especial(is) de Engenharia | |
| ( ) Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia | | ( ) Serviço(s) Especial(is) de Engenharia | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Catálogo Eletrônico de Padronização** | | | |
| ( ) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização | (x) Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo | |
| ( ) **Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização**, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: | | |  |
| Não localizado item semelhante no catálogo. | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e pavimentação de 12 trechos no Município de Imigrante.**  **- Área aproximada: 81.594,78 m².**  **- Extensão: 10.272,55 metros;** | | | |
| **Nº** | **Descrição do Item** | **Qtd.** | **Un** |
| 1 | - Interligação municipal entre Imigrante e Colinas (IM 350): - Extensão aproximada: 6.500,00 metros; - Área aproximada: 45.500,00 m². | 6.500,00 | M² |
| 2 | Rua Castelo Branco (Bairro Centro): - Extensão aproximada: 369,25 metros; - Área aproximada: 3.662,85 m². | 369,25 | M² |
| 3 | Rua 1º de Maio (Bairro Centro): - Extensão: 112,30 metros; - Área aproximada: 571,15 m². | 112,30 | M² |
| 4 | Rua 10 de Abril (Bairro Centro): - Extensão: 70,00 metros; - Área aproximada: 378,05 m². | 70,00 | M² |
| 5 | - Rua Willibaldo Lautert (Bairro Centro): - Extensão: 986,00 metros; - Área aproximada: 10.619,50 m². | 986,00 | M² |
| 6 | - Rua Fernando Ferrari (Bairro Centro): - Extensão: 206,00 metros; - Área aproximada: 1.856,05 m². | 206,00 | M² |
| 7 | - Rua Getúlio Vargas – T1 (Bairro Centro): - Extensão: 220,00 metros; - Área aproximada: 2.104,30 m². | 220,00 | M² |
| 8 | - Rua Getúlio Vargas – T2 (Bairro Centro): - Extensão: 243,00 metros; - Área aproximada: 2.081,80 m². | 243,00 | M² |
| 9 | - Rua José Lorscheider (Bairro Daltro Filho): - Extensão: 281,00 metros; - Área aproximada: 2.563,03 m². | 281,00 | M² |
| 10 | - Avenida Ipiranga (Bairro Daltro Filho): - Extensão: 1.010,00 metros; - Área aproximada: 10.205,75 m². | 1.010,00 | M² |
| 11 | - Rua Guilherme Scheer (Bairro Daltro Filho): - Extensão: 170,00 metros; - Área aproximada: 1.284,60 m². | 170,00 | M² |
| 12 | - Rua Pedro Rissi (Bairro Daltro Filho): - Extensão: 105,00 metros; - Área aproximada: 767,70 m². | 105,00 | M² |
| **Valor Total Estimado da Contratação: R$ 63.490,00** | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Condições de Entrega(s)** | | | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | **60 (sessenta) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. | | | | |
| Horário(s) de entrega(s): | | | | | | De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. | |
|  | ( | x | | ) | Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana | | Conforme locais detalhados nos projetos e no processo. |

|  |
| --- |
| **Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo** |
| Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a **quantidade**, **qualidade** e **pontualidade** da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica** | | |
| ( ) Não se aplica | ( x ) 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC) | ( ) Outro (especificar abaixo): |
| a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s).  b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê-los no prazo de até **30 dias**, a partir da comunicação por escrito.  c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.  d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor. | | |

# Prazo Contratual Previsto

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21 | | |
| ( x ) Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado) | | | Período vigência previsto: |
| **6 meses** |
| ( ) Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21 | |
| ( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | | ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 | |
| **Obs.:** Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. | | | |

# Estimativa do Valor da Contratação

|  |
| --- |
| Valor total Estimado: **R$ 63.490,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)** |

# Adequação Orçamentária

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. | ( ) Não se aplica, pois se trata de SRP. |

# Fundamentação da Contratação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estudo Técnico Preliminar - ETP** | | |
| ( ) Cfe. disponível no processo | ( x ) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) | ( ) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Fundamento(s) de Fato e de Direito** | |
| Normas aplicáveis: | Art. 75, VIII, 14.133/21 |
| Com as precipitações pluviométricas do final do mês de abril, o município de Imigrante foi fortemente atingido por enxurradas, tendo registrado diversos danos em várias localidades, conforme Decreto de Calamidade Pública, nº. 2.267/2024, de 10 de maio de 2024. O objeto desta contratação refere-se à elaboração de projetos executivos de pavimentação de 12 trechos de ruas municipais.  Indica-se a contratação de uma empresa para elaboração de projetos de pavimentação, pois no setor de engenharia não dispomos de equipamentos e softwares para levantamentos topográficos e projetos de terraplenagem. Ainda, devido ao grande volume de obras que estão em andamento no município e que necessitam de fiscalização quase que diária, não teremos recursos humanos suficientes para fazer os projetos no prazo estipulado nos desembolsos do financiamento realizado. | |

# Descrição da Solução Como Um Todo Considerando o(s) Ciclo(s) de Vida do(s) Objeto(s)

|  |
| --- |
| Após análise técnica do Setor de Engenharia constatou-se que a grande demanda de serviços existente, faz com que seja necessária a contratação de empresa para a elaboração dos projetos executivos de pavimentação de 12 trechos de ruas municipais, visto que o município não possui pessoal suficiente em seu quadro de funcionários, para atender a todas as demandas e prazos. |

# Requisitos da Contratação (Especificação do Item)

|  |
| --- |
| O contratado deverá:   * Possuir ramo de atividade compatível com o objeto; * Seguir fielmente as indicações do projeto básico; * Apresentar as certidões negativas exigidas na Lei 14.133/21. * Possuir responsável técnico, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); * Comprovante de registro vigente da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); * Comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da CTPS; contrato de prestação de serviços; certidão do CREA onde conste o profissional como Responsável Técnico. * A contratada juntamente com o Responsável Técnico, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra. * Deverão compor o projeto executivo de pavimentação asfáltica os elementos a seguir listados e descritos:   - Levantamento topográfico planialtimétrico;  - Projeto de terraplenagem;  - Projeto de pavimentação em CBUQ;  - Projeto de drenagem pluvial;  - Projeto de sinalização viária;  - Memorial descritivo e especificações técnicas;  - Planilha orçamentária, utilizando como referência SINAPI e/ou SICRO;  - Planilha de BDI;  - Planilha de encargos sociais;  - Cronograma físico-financeiro;  - Memorial de cálculo;  - ART/RRT de todos os serviços executados, devidamente registrada no órgão competente.   * Solicita-se que a empresa fornecedora apresente como capacitação um Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no órgão competente, juntamente com sua CAT – Certidão de Acervo Técnico, com no mínimo 22.750,00 m² de atividade técnica de Projeto de Pavimentação em CBUQ, sendo esse valor correspondente a 50% da área total do maior trecho a ser pavimentado. * Após a conclusão dos projetos, a empresa contratada, juntamente com seus responsáveis técnicos, emitirá um Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais, cedendo todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos elaborados, autorizando a plena e irrestrita utilização e adaptação destes pela contratante e seus servidores ou prepostos, podendo utilizá-los/reutilizá-los/executá-los em quando julgar adequado. Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos produtos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da Contratante. * A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar todos os documentos em PDF e em meio digital editável para análise. Após análise e aprovação pelo setor de engenharia, todos os documentos deverão ser entregues em DUAS vias impressas e em via digital editável e em PDF. * Após a conclusão dos trabalhos, a Contratada emitirá o Termo de Entrega do Serviço, com a garantia dos serviços prestados e o Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativo ao projeto elaborado, devidamente assinado e o entregará à fiscalização da Prefeitura Municipal. |

# Indicação(ões) de Marca(s) e Necessidade de Amostra e/ou Teste de Conformidade

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ( x ) Não se aplica | ( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: | XX.XXX/XXXX | ( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca: | XX.XXX/XXXX |
| ( ) Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo): | | | | |

# Execução do Objeto

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Não se aplica | ( ) Bem de pronta-entrega | ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado |
| ( ) Contratação por tarefa | ( ) Contratação integrada | ( ) Contratação semi-integrada |
| ( ) Empreitada por preço unitário | ( x ) Empreitada por preço global | ( ) Empreitada integral |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): | | |

# Gestão e Fiscalização do Contrato

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Não se aplica. | ( x ) Cfe. descrito abaixo: |
| a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.  b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.  c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.  d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato. | |
| **Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23. | |

|  |
| --- |
| **Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)** |
| (x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico. |

# Critérios de Medição e Pagamento

|  |
| --- |
| ( ) Não se aplica |
| (x) Em caso de **fornecimento de bens e/ou prestação de serviços**, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil |
| ( ) Em caso de **Obras e Serviços de Engenharia**, cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo |
| ( ) Outro (Especificar abaixo): |

# Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. | | |
| (x) Menor preço | ( ) Maior desconto | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Melhor Técnica | ( ) Melhor Conteúdo Artístico | ( ) Maior Retorno Econômico |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)** | | |
| ( ) Não se aplica | (x) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas**: | |  |
| Solicita-se que a empresa fornecedora apresente como capacitação um Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no órgão competente, juntamente com sua CAT – Certidão de Acervo Técnico, com no mínimo 22.750,00 m² de atividade técnica de Projeto de Pavimentação em CBUQ, sendo esse valor correspondente a 50% da área total do maior trecho a ser pavimentado. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)** | | |
| (x) Não se aplica | ( ) Sim, cfe. detalhado abaixo | |
| **Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas**: | |  |
|  | | |

# Fracionamento Indevido de Despesas e Crimes em Licitações e Contratos

|  |
| --- |
| (x) **FOI(RAM) ANALISADA(S)** à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e **CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ**, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem **FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** administrativos. |

# CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011 | ( ) Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |
| ( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 | ( ) Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011 |

Imigrante, 19 de agosto de 2024

|  |
| --- |
|  |
| **CLÓVIS SPELLMEIER** |
| Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana |